



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001927/2022-56

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA - MME, E
A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor MARCIO ELI ALMEIDA LEANDRO, nomeado por meio da Portaria nº 3, de 2 de Janeiro de 2024 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/CASA CIVIL, publicada no D.O.U de 03/01/2024 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, autoriza a repactuação dos preços do **Contrato nº 02/2023-MME**, celebrado com a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é:

1.2. *REPACTUAR* os preços da contratação, mediante revisão, de modo a restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo inicial, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2023 - de contratação de **serviços continuados de motoristas**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, na categoria de motorista executivo, em grupo único, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços (mediante revisão), para promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo, está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, Inc. II, Alínea d) da Lei nº 8.666/1993, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta/COM nº 109/2024, de 23/01/2024 (Sei 0853071).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REPACTUADOS

a) **Valores/Quantitativos - 1º T. de Apostilamento-** Sei 0825116

VALORES DECORRENTES DA REPACTUAÇÃO 2023						
QUADRO RESUMO - 03 DE ABRIL DE 2023 até 24 DE MAIO DE 2023						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Motorista Executivo I	R\$7.393,19	1	R\$7.393,19	2	R\$14.786,38
II	Motorista Executivo II	R\$7.917,52	1	R\$7.917,52	2	R\$15.835,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					4	R\$30.621,42
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL MENSAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)						
Descrição				Mensal (R\$)		Anual (R\$)
Mão de Obra				R\$30.621,42		R\$367.457,04
1º T. ADITIVO - ACRÉSCIMO DE POSTO						
QUADRO RESUMO - 25 DE MAIO DE 2023 até 02 DE ABRIL DE 2024						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Motorista Executivo I	R\$7.393,19	1	R\$7.393,19	3	R\$22.179,57
II	Motorista Executivo II	R\$7.917,52	1	R\$7.917,52	2	R\$15.835,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					5	R\$38.014,61
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL MENSAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)						
Descrição				Mensal (R\$)		Anual (R\$)
Mão de Obra				R\$38.014,61		R\$456.175,32

b) Valores Repactuados/Revisão de Preços:

REVISÃO DE VALORES DA REPACTUAÇÃO 2023						
QUADRO RESUMO - 03 DE ABRIL DE 2023 até 24 DE MAIO DE 2023						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Motorista Executivo I	R\$7.393,19	1	R\$7.393,19	2	R\$14.786,38
II	Motorista Executivo II	R\$7.936,89	1	R\$7.936,89	2	R\$15.873,78
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					4	R\$30.660,16
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL MENSAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)						
Descrição				Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
Mão de Obra				R\$30.660,16	R\$367.921,92	
REVISÃO DE VALORES DO 1º T. ADITIVO - ACRÉSCIMO DE POSTO						
QUADRO RESUMO - 25 DE MAIO DE 2023 até 02 DE ABRIL DE 2024						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Motorista Executivo I	R\$7.393,19	1	R\$7.393,19	3	R\$22.179,57
II	Motorista Executivo II	R\$7.936,89	1	R\$7.936,89	2	R\$15.873,78
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					5	R\$38.053,35
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL MENSAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)						
Descrição				Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
Mão de Obra				R\$38.053,35	R\$456.640,20	

3.1. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.2. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0862293, refletem a repactuação, por revisão de preços, e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor decorrente da **repactuação/revisão de preços** objeto desta Apostila, no valor estimado de R\$502,04 (quinhentos e dois reais e quatro centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, a partir de 3 de abril de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

MARCIO ELI ALMEIDA LEANDRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Eli Almeida Leandro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/02/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864928** e o código CRC **DC3D6359**.